



# Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020  
[www.junqueiropolis.sp.gov.br](http://www.junqueiropolis.sp.gov.br)

Junqueirópolis/SP, Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 - Edição 1526 - Página 1

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### NOTIFICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

#### NOTIFICAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - PROCESSO Nº 027/2026

**EDSON TAKASHI NAKAMURA**, escrivão, nomeado como pregoeiro pela Portaria 11932, de 23 de abril de 2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO, que é encaminhada a todas as licitantes, participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - PROCESSO Nº 027/2026**, certame em andamento na Plataforma BLL Compras; e declarar que, em virtude da necessidade da aquisição em caráter de urgência de alguns materiais de enfermagem, objeto do presente certame, será realizado o segundo procedimento de **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL** dos itens que não estão pendentes da apresentação obrigatória em sessão de análise de amostras.

Assim, ficam todas as empresas notificadas da realização do avanço da fase de **HABILITAÇÃO**, para a de **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**.

**O procedimento será realizado no dia 05 de maio de 2026 (terça-feira), a partir das 9 (nove) horas.**

Junqueirópolis, 04 de maio de 2026.  
EDSON TAKASHI NAKAMURA  
Pregoeiro

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 – PROCESSO Nº 057/2026

#### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

##### ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**JOAQUIM ROSA CORRADI**, Diretor de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA**, e tornam públicos os atos de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 – PROCESSO Nº 057/2026**, em favor da empresa **STONE ASFALTO RAPIDO LTDA – Cedral/SP**, vencedora da presente licitação, cujo objetivo é o fornecimento de massa asfáltica/concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio a ser usado pelo setor de planejamento, obras, serviços e manutenções do município de Junqueirópolis/SP.

#### JOAQUIM ROSA CORRADI

Diretor de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção

## EXTRATO DE DECISÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – PROCESSO Nº 015/2026

#### DECISÃO

##### Pregão Eletrônico nº 014/2026 – Processo nº 015/2026

Diante do parecer jurídico em anexo que acolho como fundamento, **DECIDO** pela rescisão contratual unilateral pela Administração com a empresa **OURISERV MULTI SOLUÇÕES LTDA - Ourinhos/SP-CNPJ nº 60.737.690/0001-98**, bem como a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP pelo prazo de 02 (dois) anos e multa moratória de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

Junqueirópolis/SP, 29 de abril de 2026.

#### JOAQUIM ROSA CORRADI

Diretor de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção

## DECRETOS

### DECRETO N.º 8030, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**ELIO FURINI NETO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

#### DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar n.º 1258, de 14 de dezembro de 2025, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

Anula			Suplementa		
Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0034.2070	Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde		10.301.0034.2070	Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde
354	3.1.90.11	20.000,00	357	3.1.90.94	20.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 30 de abril de 2026.

**ELIO FURINI NETO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020  
[www.junqueiropolis.sp.gov.br](http://www.junqueiropolis.sp.gov.br)

Junqueirópolis/SP, Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 - Edição 1526 - Página 2

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

**ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI**  
Diretor Administrativo

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 11940, DE 04 DE MAIO DE 2026

Designa Servidora Pública Municipal para responder por cargo em caráter de substituição e dá outras providências.

**ELIO FURINI NETO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. CRISTIANA RIGUEIRA, Diretora de Fazenda, Compras, Almoarifado, Recursos Humanos e Patrimônio, Referência CC-01, para responder pelas funções de Diretor Administrativo, em caráter de substituição, no período de 04 de maio de 2026 até 13 de maio de 2026 (10 dias), referente às férias do Servidor Público Municipal, Sr. ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI, Diretor Administrativo.

Art. 2º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional dos referidos Servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 04 de maio de 2026.

**ELIO FURINI NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**CRISTIANA RIGUEIRA**  
Diretora de Fazenda, Compras, Almoarifado, Recursos Humanos e Patrimônio

### PORTARIA N.º 11941, DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede licença-prêmio à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**ELIO FURINI NETO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública Municipal, MERIELLE VERONA VITALI, Professor Assistente, Faixa 9, licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 17, de 19 de dezembro de 1991, conforme requerimento n.º 1344/2026, de 28 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de abril de 2016 a 07 de novembro de 2022 (75 dias restantes).

Art. 2º. A licença-prêmio de que trata o item anterior será gozada no período de 15 de maio de 2026 a 28 de junho de 2026 (45 dias), e o restante oportunamente.

Art. 3º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida Servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 04 de maio de 2026.

**ELIO FURINI NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**CRISTIANA RIGUEIRA**  
Diretora de Fazenda, Compras, Almoarifado, Recursos Humanos e Patrimônio

## NOTIFICAÇÕES

### AUTO DE INFRAÇÃO

#### SETOR DE FISCALIZAÇÃO EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente edital, aplico a MULTA para os proprietários e/ou responsáveis legais pelos IMÓVEIS abaixo relacionados, pois se



# Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020  
[www.junqueiropolis.sp.gov.br](http://www.junqueiropolis.sp.gov.br)

Junqueirópolis/SP, Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 - Edição 1526 - Página 3

constatou que os mesmos estão violando o artigo 32 da Lei Municipal 1.229/1983 com nova redação dada pela Lei nº. 3.627/2023.

## RELAÇÃO DE IMÓVEL

**Proprietário:** ADRIANA ARISTIDES  
**Endereço:** ALAMEDA PARAISO – Q: C – L: 03

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 32 da Lei Municipal 1.229/1983 com nova redação dada pela Lei nº. 3.627/2023.

Nos termos do artigo 19 da Lei 1.229/1983 fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, devendo ser feita por meio de requerimento endereçado ao Prefeito.

Junqueirópolis, 4 de maio de 2026.

## TERMO DE ADVERTÊNCIA

### SETOR DE FISCALIZAÇÃO EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Pelo presente edital, ficam ADVERTIDOS os proprietários e/ou responsáveis legais pelos IMÓVEIS abaixo relacionados.

## RELAÇÃO DE IMÓVEIS

**Contribuinte:** SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**Imóvel:** RUA PERU – Q: N – L: 04

**Contribuinte:** PAULO ROBERTO DA SILVA  
**Imóvel:** RUA OLINDA POLIZEI AGNUSSI – Q: E – L: 04

**Contribuinte:** ADRIANA CALADO DE AMORIM REBEQUE  
**Imóvel:** RUA BRASILIA – Q: B – L: 31

**FUNDAMENTO LEGAL DAS ADVERTÊNCIAS:** Artigo 32 da Lei Municipal 1.229 de 12 de Dezembro de 1983 com nova redação dada pela Lei nº 3.627/2023, ficando sujeito às penalidades capituladas no parágrafo 10 da mesma Lei.

Fica orientado aos proprietários e/ou responsáveis legais pelos IMÓVEIS acima relacionados a procurar esta municipalidade para maiores esclarecimentos.

Junqueirópolis, 4 de maio de 2026.

## NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

## SETOR DE FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários e/ou responsáveis legais pelos **IMÓVEIS** abaixo relacionados.

## RELAÇÃO DE IMÓVEIS

**Contribuinte:** MURILO HENRIQUE DA SILVA  
**Imóvel:** ALAMEDA CHINA – Q: B – L: 17

**FUNDAMENTO LEGAL DA NOTIFICAÇÃO:** Artigo 32 da Lei Municipal 1.229 de 12 de Dezembro de 1983 com nova redação dada pela Lei nº 3.627/2023.

Ficam notificados os proprietários e/ou responsáveis legais pelos imóveis acima relacionados a providenciar a limpeza total da área no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a fim de mantê-la devidamente limpa e organizada, de forma a prevenir e evitar a proliferação de doenças transmissíveis por animais e vetores.

Junqueirópolis, 4 de maio de 2026.